



Fls.

Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara : **DS02 - S.SESS - 00107/2011**
PROCESSO TC/MS : 2905/2010
PROTOCOLO : 978573
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL : NELSON TRAD FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : INSPECAO ORDINARIA 101/2009
PERÍODO INSPECIONADO : 01/01/2008 a 31/12/2008
RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
SESSÃO : 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 12-4-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1. Pela REGULARIDADE E LEGALIDADE dos atos e fatos apurados na presente Inspeção, sem prejuízo dos atos referente ao mesmo período apurados em outros processos em tramites nesta r. Corte de Contas.

2. Após, pela EXTINÇÃO e posterior ARQUIVAMENTO do presente processo.

3. Pela comunicação do resultado deste julgamento os interessados, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSE AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/Bag